



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Estadual DRAPAULA

REQUERIMENTO Nº 27.190 /2025

AUTOR: DEPUTADA DRA. PAULA

EMENTA: Requer ao Deputado Adriano Galdino, Presidente da Assembleia Legislativa, o encaminhamento de expediente ao Sr. **Nabor Wanderley, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS** a recomendação da obrigatória fiscalização por parte da Defesa Sanitária dos mercados públicos e açogues do município e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental que de pois de ouvido o plenário, seja feito o encaminhamento de expediente ao Sr.^a **Nabor Wanderley, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS** a recomendação da obrigatória fiscalização por parte da Defesa Sanitária dos mercados públicos e açogues do município e dá outras providências

Sala de Sessões de dezembro de 2025.

Dra. Paula
Deputada Estadual



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Estadual DRAPAULA

JUSTIFICATIVA

A fiscalização sanitária não é apenas uma atribuição legal, mas uma obrigação inadiável do poder público municipal, conforme estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90) e pela legislação sanitária federal, estadual e municipal.

Proteção à Saúde Pública: O principal objetivo é a prevenção de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs), garantindo que os produtos de origem animal e vegetal comercializados nesses locais estejam aptos para o consumo, minimizando riscos de surtos e contaminações que oneram o sistema de saúde.

Qualidade de Vida e Bem-Estar: Locais de comercialização de alimentos que atendem aos padrões sanitários promovem a confiança do consumidor e contribuem para a qualidade de vida da população.

Justiça Social e Econômica: Muitos municípios de menor renda dependem desses mercados. Garantir a sanidade dos produtos é uma medida de justiça social e protege os comerciantes regularizados da concorrência desleal de práticas insalubres.

Os mercados públicos e açougues, por sua natureza, apresentam um alto potencial de risco se não forem devidamente fiscalizados.

Carnes e Derivados: O armazenamento, manuseio e exposição inadequados de carnes em açougues (temperatura, higiene de utensílios e manipuladores) representam alto risco de proliferação de bactérias patogênicas como Salmonella, E. coli e Clostridium botulinum.

Contaminação Cruzada: A falta de separação entre áreas de manipulação de alimentos crus e prontos, ou o contato de alimentos com lixo, esgoto e vetores (insetos e roedores), facilita a contaminação cruzada.

Infraestrutura Deficiente: Muitas estruturas de mercados são antigas, apresentando pisos e paredes danificados, falta de ventilação adequada, e deficiência no sistema de esgoto e descarte de resíduos sólidos.

A adoção da fiscalização obrigatória e o acompanhamento das providências complementares são medidas proativas que se traduzem em um investimento direto na saúde da população e na valorização do comércio local. A inércia pode gerar um custo social e financeiro muito superior ao da prevenção, devido ao tratamento de doenças e à perda de credibilidade dos espaços públicos de comércio.

Dessa forma, a implementação imediata desta recomendação é fundamental para o cumprimento do dever constitucional de proteção à saúde pública.

Conto como apoio dos nobres pares para que este requerimento seja aprovado e pedido concedido em nome da preservação da vida e do tratamento adequado de todas as gestantes do nosso Estado.

Dra. Paula
Deputada Estadual